



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**“Dispõe sobre a alteração do § único do Art. 13 da
Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras
providências”.**

Dê-se ao **art. 13º do Projeto de Lei nº 23/2024**, a seguinte redação:

Art. 13 –

Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2025 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

Art. 1º Esta Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 06 de Maio de 2024.


Geraldo Lima de Oliveira

Vereador da Câmara Municipal de Minas Novas



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A alteração ao Projeto de Lei nº 23/2024, feita através desta emenda modificativa, vem alterar e assegurar aos nobres edis desta respeitável Casa de Leis, uma maior e mais eficaz fiscalização junto ao Poder Executivo, além de dar uma redação mais técnica ao referido projeto de lei.

Geraldo Lima de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas